



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.442/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO

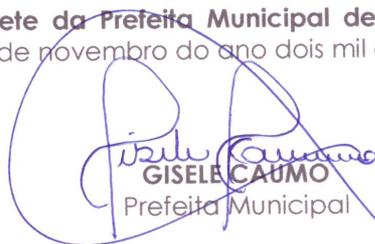
10.301.0039.2232-APLICAÇÃO RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

(3365) 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, a transferência de recursos da União, através de emenda parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

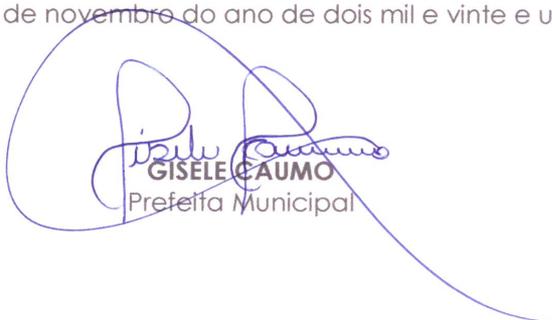
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.442/2021, de 24 de novembro de 2021.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com a manutenção da Atenção Básica, através de verba de repasse de Emenda Parlamentar.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal